
S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Portaria n.º 364/2008 de 18 de Junho de 2008

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, apoiar acções de formação com as diversas instituições;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que a Escola Profissional da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo solicitou um apoio financeiro para a participação de formandos no seminário relativo ao «Lançamento da Campanha Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho – 2008/2009», em Ponta Delgada;

Considerando que o tema de lançamento daquela campanha, «Avaliação de Riscos», a nível nacional, terá este ano lugar na Região, e que envolve empregadores, trabalhadores, associações representativas e demais interessados na matéria de Segurança e Saúde no Trabalho;

Considerando que a referida participação contribui para potenciar e aperfeiçoar a qualificação profissional, aumentando as possibilidades de integração no mercado de trabalho dos formandos do curso técnico de higiene e segurança do trabalho e ambiente, nas áreas da sua profissionalização;

Assim, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do diploma anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 3.120,68 (três mil cento e vinte euros e sessenta e oito cêntimos) à Escola Profissional da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, a ser processado pelo Plano 2008, projecto Trabalho e Qualificação Profissional, destinado a comparticipar nas despesas com a participação no seminário relativo ao «Lançamento da Campanha Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho – 2008/2009».

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o montante concedido.

3 de Junho de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.